



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <https://ufpr.br/>

ATA DE REUNIÃO

Ata da Sessão Ordinária da 2ª Câmara do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Paraná, realizada no dia 11 de dezembro de 2025.

Aos onze dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, reuniu-se a Segunda Câmara do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, na modalidade remota, via plataforma Microsoft Teams (Office 365). O quórum foi constituído pelos(as) seguintes conselheiros(as): Silvana Marta Tumelero que presidiu a sessão, Deborah Rebello Lima, Eduardo Todt, Kádima Nayara Teixeira, Marco Aurélio de Mello Machado, Sandramara Scandelari Kusano de Paula Soares, Silvana Marta Tumelero e Tirzhá Lins Porto Dantas. Presentes também os(as) conselheiro(as) suplentes: Antonio Waldir Cunha da Silva e Eduardo Outeiral Correa Hoefel. A Presidência deu início à sessão agradecendo a presença de todos e todas. A seguir, colocou em discussão e votação a ata da sessão de 13/11/2025. Aprovada por unanimidade. Na sequência, foi apresentada proposta e então estabelecido o calendário de sessões para o ano de 2026, mantendo-se nas quintas-feiras com início às 14h. Nos informes, a conselheira Tirzhá Lins Porto Dantas comunicou sobre a proximidade do fim do seu mandato, e que esta seria sua última reunião junto à 2ª Câmara do CEPE. A Presidência optou pela despedida à conselheira ao final da sessão. Passou-se então à **Ordem do dia: 01) Homologação do ad referendum que aprovou a oferta de novo Curso de Especialização em Educação de Jovens e Adultos do Campo, na modalidade EaD. Processo: 065702/2025-27. Relator(a): Deborah Rebello Lima Interessado: Roberto Gonçalves Barbosa (coordenador)/Setor Litoral e Superintendência de Educação a Distância e Inovações Pedagógicas (SEaDIP).** A Presidência justificou sobre sua aprovação *ad referendum* da câmara devido a necessidade de iniciar o curso ainda no exercício de 2025, por conta de subsídios e questões econômico-financeiras, já que a data de início prevista era 1º de dezembro de 2025. Após, a relatora procedeu com uma explanação sobre o conteúdo do seu parecer, e proferiu a decisão final, exarada nos seguintes termos: *“Considerando o atendimento às exigências da Resolução nº 89/2020-CEPE (alterada pela Resolução nº 51/2022-CEPE), a adequação da documentação apresentada, a manifestação favorável do CIPEAD/SEaDIP e a relevância acadêmica, institucional e social da proposta, além de observarmos atentamente as condicionantes colocadas pelo artigo 4 da resolução 89 do CEPE opina-se favoravelmente à criação do Curso de Especialização em Educação de Jovens e Adultos do Campo (EaD), recomendando-se sua aprovação por esta Câmara, salvo melhor juízo.”* Em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade, restando homologado o *ad referendum*. Após a votação, a secretária da câmara, Ana Paula Appio, esclareceu que a falta de documentos no processo se devia a uma questão operacional no sistema, pois foi identificado que ao migrar os dados do SIGA para o SEI, o sistema não estava gerando um espelho completo de toda a documentação, e que o problema já havia sido reportado à Coordenadoria do lato sensu. **02) Recurso à decisão do Conselho Setorial do Setor de Ciências da Saúde que negou solicitação de bolsa no Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas. Processo: 051810/2024-31. Relator(a): Eduardo Todt Interessada: Lenice Teresinha Bussolotto.** O relator realizou a leitura do seu parecer desfavorável ao recurso. Concluiu que a decisão de negar a bolsa foi impessoal e baseada nas normas vigentes, e que a requisição de dedicação exclusiva não foi atendida, especialmente devido ao vínculo empregatício e aos rendimentos de aposentadoria. Em discussão, foi concedido tempo de fala à interessada, que procedeu com sua defesa oral. Registrada também a participação da Vice-

Diretora do Setor de Ciências da Saúde, Thaís Martins Guimarães. Na sequência e respondendo a questionamentos, a interessada esclareceu de que não judicializou a questão por acreditar no bom senso da Universidade. Esclareceu ainda de que comunicou à Capes sobre o processo e os fatos, além de ter feito um pedido formal através do Gov.br. Com a palavra, a conselheira Tirzhá Lins Porto Dantas destacou que, embora o acúmulo de rendimentos com bolsa seja permitido pela Portaria Capes, é o Programa de Pós-graduação que estabelece os critérios internos. Dada a baixa quantidade de bolsas, prevalece a prioridade para quem não tem vínculo empregatício, atuando o programa dentro de sua autonomia administrativa. Finalizada a discussão, a Presidência colocou o parecer do relator em votação, restando aprovado por unanimidade. Palavra livre, a Presidência passou a palavra à conselheira Tirzhá Lins Porto Dantas, que enfatizou que a experiência junto ao CEPE abriu muito a sua mente em relação à estrutura administrativa e aos problemas da Universidade, o que engrandeceu ainda mais seu conhecimento. Deixou seu agradecimento a todos e solicitou que a Câmara lutasse para alterar o Regimento da Universidade, que atualmente impede que as representações de Coordenadores de curso de Graduação e de Pós-Graduação assumam a Presidência de Câmara do CEPE. A Presidente agradeceu as contribuições e o fato da conselheira ter sido sempre muito solícita. A secretária da câmara, Ana Paula Appio, também registrou gratidão e destacou sua marcante participação. Finalizada a ordem do dia e nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a todos(as) e declarou encerrada a sessão. A presente ata vai assinada pela presidência desta sessão e por mim, Ana Paula Appio, que secretariei a sessão e me responsabilizei pela sua redação. Constitui parte indissociável desta ata a lista de presença (doc. SEI nº 8588360) na qual constam as assinaturas dos(as) conselheiros(as) que, na sessão subsequente desta câmara, a aprovaram e, portanto, subscrevem-na.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA APPIO, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 19/02/2026, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA MARTA TUMELERO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 20/02/2026, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8588366** e o código CRC **87132183**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

LISTA DE PRESENÇA

2ª CÂMARA DO CEPE

SESSÃO ORDINÁRIA DE 19/02/2026 - 14H

01) Representantes do Setor Litoral

Silvana Marta Tumelero (titular) - PRESIDENTA

Silvana Cássia Hoeller (suplente)

02) Representantes do Setor de Ciências Agrárias

Marco Aurélio de Mello Machado (titular) - VICE-PRESIDENTE

Antonio Waldir Cunha da Silva (suplente)

03) Representantes do Setor de Educação Profissional e Tecnológica

Sandramara Scandelari Kusano de Paula Soares (titular)

Iara Maria Bruz (suplente)

04) Representantes do Setor de Artes, Comunicação e Design

Deborah Rebello Lima (titular)

Kelli Cristine Assis da Silva Smythe (suplente)

05) Representantes do Setor de Ciências Exatas

Eduardo Todt (titular)

Eduardo Outeiral Correa Hoefel (suplente)

06) Representantes do *Campus Toledo*

Kádima Nayara Teixeira (titular)

Juliana Bernardi Wenzel (suplente)

07) Representantes dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de Graduação e Profissionalizantes

Carolina Arruda de Oliveira Freire (titular)

Maria Goretti Fernandes (suplente)

08) Representantes Discentes de Graduação

Luiz Felipe do Nascimento Rosas (titular)

Sarah Nascimento Grein (suplente)

09) Representantes Discentes de Pós-Graduação

Renan Barbieri Estefani (titular)

Ricardo Potozky de Oliveira (suplente)

10) Representantes da Comunidade Externa

Marcos Antônio Pereira (titular)

Ednubia Ghisi (suplente)



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA MARTA TUMELERO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 19/02/2026, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO WALDIR CUNHA DA SILVA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 19/02/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KADIMA NAYARA TEIXEIRA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 19/02/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA ARRUDA DE OLIVEIRA FREIRE, COORDENADOR DO CURSO DE CIENCIAS BIOLOGICAS**, em 19/02/2026, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FELIPE DO NASCIMENTO ROSAS, Usuário Externo**, em 03/03/2026, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORAH REBELLO LIMA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 05/03/2026, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8588360** e o código CRC **47BCE09E**.

Referência: Processo nº 23075.000344/2026-98

SEI nº 8588360